



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE MATUPÁ**  
CNPJ: 36.889.921/0001-02

**ATO Nº. 020/14**

***“Dispõe sobre a incineração de documentos da receita e despesas públicas inservíveis da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Matupá/MT, referente aos exercícios que menciona e dá outras providências”.***

O Presidente da Câmara Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nos Artigos 16, I, “a”,

***CONSIDERANDO***, que o espaço físico desta Câmara Municipal é insuficiente para guarda de documentos públicos relativos aos exercícios financeiros ou anos base de 1996 e anteriores, referentes a comprovantes da Despesa Pública empenhada e paga, comprovantes da Receita, correspondências expedidas e recebidas e outros expedientes, exceto Balanço Geral, os livros de registros de atos administrativos, contábeis e outros de valor histórico para o Município;

***CONSIDERANDO***, que as contas relativas aos exercícios de 2008 e anteriores já foram examinadas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e julgadas pela Câmara Municipal, não havendo mais necessidade de sua guarda ou conservação no que tange ao aspecto contábil e financeiro;

***CONSIDERANDO***, a edição do edital nº 005 de 20 de fevereiro de 2024, que preceitua que os interessados na preservação dos documentos mencionados, deverão dentro do prazo de 30 (trinta) dias, à contar desta data requerer cópias reprográficas dos documentos para eventuais direitos, com as custas às expensas do requerente, após este prazo cessará o direito a possíveis e eventuais reclamações, edita o seguinte Ato:

**Art. 1º.**- Serão incinerados em ato público no forno da empresa, **CERÂMICA CALEBE LTDA**, os documentos e comprovantes da Receita e Despesa Públicas, sem nenhum valor, referentes aos exercícios dos anos bases de 2013; 2014; 2015; 2016; 2017; 2018; 2019; 2020.

**ARTIGO 2º** - A incineração dos documentos mencionados no artigo anterior, dar-se-á às 09h00min (nove) horas, do dia 28 (vinte e oito) de março de 2024, na caldeira (forno) da empresa Cerâmica Calebe Ltda., localizada na Rua Corumbá, s/n, bairro Santa Izabel, Fone (66) 3575-1915, CEP 30.672.843/0001-03 na cidade de Peixoto de Azevedo – MT e será dada ciência deste Ato aos órgãos de imprensa para conhecimento público e de outros interessados incertos e não sabidos sobre a preservação da documentação a ser incinerada.

**Art. 3º.** Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, Matupá - MT, em 19 de março de 2024.

**Ver. MARCOS ICASSATTI PORTE**  
Presidente